



UNISANTA
UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA

Editais N° 1/2026
Programa de Estágio

Coordenadoria de Internacionalização



EDITAL Nº 01/26, DE 20 DE MARÇO DE 2026 COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

A Universidade Santa Cecília – Unisanta, por intermédio do Prof. Dr. Daniel Siquieroli Vilas Boas, Coordenador de Internacionalização, em conformidade com seu Regulamento Geral de Estágios e observando as disposições da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o Processo Seletivo de Estudantes de Graduação para atuação em estágio no âmbito da Coordenadoria de Internacionalização.

1. DA INTERNACIONALIZAÇÃO

1.1. A internacionalização é uma das diretrizes da Unisanta que entende que o estabelecimento de cooperações com entidades de diversos países é de suma importância tanto para implantar novos laços de integração quanto para manter, revisar, atualizar e fortalecer aqueles já existentes.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto regulamentar o Processo Seletivo de Estudantes de Graduação para preenchimento de vagas de estágio na Coordenadoria de Internacionalização da Unisanta, com o objetivo de apoiar as ações de internacionalização da instituição e proporcionar aos estudantes a oportunidade de desenvolver competências acadêmicas, interculturais e profissionais, contribuindo para sua formação integral.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Apoiar e fortalecer a política de internacionalização da Unisanta, contribuindo para a implementação de acordos de cooperação, parcerias acadêmicas e estratégias de visibilidade internacional;

3.2. Proporcionar aos estudantes experiência prática nas atividades de Relações Internacionais e Internacionalização do Ensino Superior, ampliando sua compreensão sobre processos de mobilidade acadêmica, redes de colaboração e cooperação interinstitucional;

3.3. Desenvolver competências interculturais e comunicacionais, especialmente na interação com estudantes e instituições estrangeiras, promovendo sensibilidade cultural, adaptação e fluência em idiomas estrangeiros;

3.4. Estimular habilidades de pesquisa e prospecção de oportunidades internacionais, incluindo análise de editais, bolsas, projetos e eventos relevantes, favorecendo o engajamento dos alunos em redes globais de conhecimento;

3.5. Aprimorar competências organizacionais e administrativas, apoiando ações de divulgação, produção de materiais em línguas estrangeiras, organização de eventos e gestão de informações no âmbito da internacionalização.



4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas de estágio, distribuídas da seguinte forma:

4.1.1. 02 (duas) vagas para estágio não obrigatório, com concessão de bolsa, sob a forma de desconto na mensalidade, com direito a certificado de estágio emitido pela Unisanta, conforme legislação vigente;

4.1.2. 02 (duas) vagas para estágio obrigatório, sem concessão de bolsa, com direito a certificado de estágio emitido pela Unisanta, conforme legislação vigente.

5. DOS ASPECTOS FINANCEIROS

5.1. As bolsas ofertadas neste processo seletivo consistem exclusivamente em desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da mensalidade vigente do curso em que o estudante estiver regularmente matriculado.

5.2. A concessão da bolsa está condicionada à aprovação prévia da Reitoria da Unisanta, após análise orçamentária e administrativa. A bolsa somente será efetivada após manifestação formal da Reitoria e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. O estágio poderá ser iniciado sem a concessão da bolsa até sua formalização e outorga.

5.3. Fica estabelecido que despesas pessoais relacionadas ao estágio — tais como transporte, alimentação, hospedagem, taxas de emissão de documentos e quaisquer outros gastos decorrentes das atividades — não serão de responsabilidade da Unisanta ou da Coordenadoria de Internacionalização, cabendo integralmente ao estagiário sua gestão e custeio.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

6.1. Poderão se candidatar ao presente processo seletivo estudantes de cursos de graduação na área de Relações Internacionais ou dupla titulação que possuam interface com as atividades de internacionalização e cooperação acadêmica da Unisanta.

6.2. A seleção priorizará o perfil acadêmico e as competências compatíveis com as atribuições descritas neste edital, não havendo exclusão prévia, desde que as habilidades e conhecimentos do candidato sejam relevantes para as funções a desempenhar.

6.3. Para fins de inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.3.1. Estar regularmente matriculado e com situação acadêmica ativa na Unisanta no momento da inscrição e durante todo o período do estágio;

6.3.2. Ter concluído, no mínimo, o primeiro semestre do curso no caso de estágio com concessão de bolsa, e, para o estágio obrigatório, deverá estar regularmente matriculado a partir do 5º semestre;

6.3.3. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório;

6.3.4. Possuir disponibilidade de horário para cumprir com as atividades semanais, conforme definido no item 7, e capacidade de conciliar as atividades do estágio com as obrigações acadêmicas e profissionais;

6.3.5. Demonstrar interesse e perfil para atuação na área de internacionalização, com ênfase em cooperação acadêmica, mobilidade estudantil e relações institucionais;

6.3.6. Ter no mínimo conhecimentos intermediários de língua inglesa (nível B1 do *Common European Framework of Reference for Languages*) ou outra língua estrangeira relevante para a atuação internacional, comprováveis por histórico, certificados ou autoavaliação no processo seletivo;



6.3.7. Apresentar domínio básico de ferramentas digitais e de comunicação (e-mail institucional, editores de texto, planilhas, plataformas de videoconferência e redes sociais acadêmicas), necessários ao desempenho das atividades;

6.3.8. Estar apto, no caso de estrangeiros, a comprovar situação regular de permanência e estudos no Brasil, conforme legislação vigente.

6.4. A inscrição implica na aceitação integral das condições deste edital, inclusive quanto às regras de bolsas previstas no item 5, às condições de recursos e impugnações (item 11) e às responsabilidades do estagiário (item 7.5).

7. DAS ATIVIDADES

7.1. O estágio será desenvolvido no âmbito da Coordenadoria de Internacionalização da Unisanta, localizada na sala M426a, do bloco M, podendo incluir atividades presenciais, híbridas ou remotas, conforme a natureza das ações em curso e decisão da coordenação.

7.2. A jornada de estágio será de 04 a 05 horas semanais, distribuídas conforme necessidade do setor, no período vespertino, podendo incluir horários fixos e flexíveis acordados entre a coordenação e o estagiário, respeitando a legislação vigente.

7.3. A duração do estágio será de 100 horas, a serem cumpridas no prazo máximo de 6 meses.

7.4. O período de estágio poderá ser prorrogado semestralmente, pelo prazo máximo de 2 anos, de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e pelas normas internas da Unisanta.

7.5. As atividades a serem desempenhadas pelos estagiários incluem, mas não se limitam a:

- a) Suporte na elaboração, revisão e tradução de documentos institucionais em línguas estrangeiras;
- b) Auxílio em processos de mobilidade acadêmica (inbound e outbound), incluindo recepção e orientação de alunos estrangeiros e brasileiros;
- c) Apoio na organização de eventos, palestras, workshops e treinamentos relacionados à internacionalização;
- d) Pesquisa e divulgação de oportunidades internacionais para alunos, docentes e pesquisadores;
- e) Apoio administrativo e de comunicação para divulgação das ações da Coordenadoria de Internacionalização.

7.6. As responsabilidades dos estagiários incluem, mas não se limitam a:

- a) Apoiar a execução da política de internacionalização da universidade, colaborando na implementação de parcerias, acordos de cooperação e projetos institucionais com instituições estrangeiras;
- b) Auxiliar em processos de mobilidade acadêmica internacional, incluindo suporte a alunos e professores em questões de documentação, adaptação cultural, calendário acadêmico e orientações pré e pós-viagem;
- c) Colaborar na recepção e integração de estudantes estrangeiros, fornecendo informações sobre a instituição, a cidade, documentos necessários e apoio inicial;
- d) Produzir, revisar e/ou traduzir materiais institucionais, como apresentações, folders, manuais e comunicados, em português e em idiomas estrangeiros;
- e) Pesquisar e mapear oportunidades internacionais (programas de intercâmbio, bolsas, cursos de curta duração, conferências e eventos acadêmicos) relevantes para alunos e docentes da instituição;



- f) Auxiliar na organização e execução de eventos relacionados à internacionalização, tais como palestras, feiras de intercâmbio, workshops, treinamentos culturais e recepção de delegações estrangeiras;
- g) Dar suporte em atividades administrativas e operacionais, como controle de planilhas, organização de documentos, agendamento de reuniões e acompanhamento de processos internos;
- h) Colaborar na coleta, organização e análise de dados sobre internacionalização, como fluxos de mobilidade, indicadores de parcerias e impacto institucional, contribuindo para relatórios e apresentações estratégicas;
- i) Manter postura profissional e ética, observando as normas internas da universidade, a confidencialidade das informações e o cumprimento da carga horária estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio;
- j) Atender demandas extraordinárias da Coordenadoria de Internacionalização, desde que compatíveis com o plano de atividades do estágio e com a formação acadêmica do estagiário;
- k) Entregar no encerramento do programa de estágio um relatório final (anexo 1) com a descrição de suas atividades durante o período.

7.7. O estágio será supervisionado pelo Coordenador de Internacionalização ou servidor indicado.

8. DA INSCRIÇÃO NA UNISANTA

8.1. As inscrições serão gratuitas, *online* (vide link no item 16) e conforme cronograma (item 13).

8.2. Para efetivar a inscrição, o estudante deverá preencher uma ficha *online* com os dados cadastrais, que inclui uma autobiografia de até 200 palavras e fazer o *upload* dos seguintes documentos:

- a) Carta de recomendação com assinatura manual ou digital do professor, coordenador ou diretor do curso (anexo 2);
- b) Cópia simples do RG e CPF (brasileiros) ou passaporte (estrangeiros);
- c) Cópia atualizada do histórico escolar (solicitar no protocolo geral da Unisanta histórico para estágio);
- d) Cópia dos comprovantes de atividades extracurriculares.

9. DA SELEÇÃO NA UNISANTA

9.1. O processo seletivo se dará em duas fases. Na primeira, haverá uma avaliação dos candidatos a partir das informações fornecidas no ato da inscrição e na segunda, haverá uma entrevista com o coordenador de internacionalização da Unisanta (somente para os candidatos pré-aprovados na primeira fase).

9.2. Para a seleção da primeira fase, serão observados os seguintes indicadores: a) desempenho acadêmico (peso 5), b) avaliação docente (peso 3) e c) atividades extracurriculares desenvolvidas e concluídas (peso 2). Todos os indicadores seguirão o sistema de pontuação de 0 a 10 pontos e o resultado desta fase será a média ponderada das notas dos três indicadores.

9.2.1. Por desempenho acadêmico entende-se a média global de todas as disciplinas (unidades curriculares) integralizadas pelo candidato até o momento da inscrição. Essas informações serão obtidas no histórico escolar.



9.2.2. Por avaliação docente entende-se a classificação do candidato nos seguintes critérios: conhecimento na área de estudo, capacidade de expressão oral, capacidade de expressão escrita, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de pesquisa, criatividade e inovação, habilidade para resolver problemas, habilidade para liderar equipes, potencial para ensinar o que aprendeu e ética e integridade. Essas informações serão obtidas na carta de recomendação feita pelo docente.

9.2.3. Por atividades extracurriculares entende-se a participação do candidato nas seguintes atividades: projetos de iniciação científica, projetos de iniciação tecnológica, projetos de iniciação à docência, projetos de extensão, olimpíadas e demais concursos acadêmicos, participação em congressos, resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados em anais de congressos, artigos publicados em revistas periódicas e estágios de monitoria em disciplinas. Essas informações serão obtidas nos comprovantes submetidos pelo candidato.

9.3. Os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem: nota do desempenho acadêmico, nota da avaliação docente, nota das atividades extracurriculares e carga horária integralizada até o presente.

9.4. A segunda fase, entrevista (presencial ou on-line), tem por objetivo avaliar o perfil do candidato, sua adequação às atividades do estágio e suas competências para atuar em um ambiente institucional voltado à internacionalização acadêmica.

9.4.1. Durante a entrevista serão considerados os seguintes critérios: a) Comunicação e expressão verbal: clareza na comunicação, capacidade de organização das ideias e adequação da linguagem ao contexto institucional, b) Interesse e motivação para o estágio: demonstração de interesse pelas atividades propostas, pela área de internacionalização e pelas oportunidades de cooperação acadêmica internacional, c) Conhecimento ou familiaridade com idiomas estrangeiros: capacidade de compreensão e comunicação em línguas estrangeiras, especialmente em situações relacionadas ao ambiente acadêmico, d) Organização e responsabilidade: capacidade de planejamento, comprometimento com prazos e responsabilidade na execução de atividades administrativas e institucionais, e) Iniciativa, proatividade e trabalho em equipe: postura colaborativa, disposição para auxiliar nas atividades do setor e capacidade de atuar em equipe em um ambiente multicultural.

9.4.2. A entrevista terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo 2 pontos para cada critério relacionado no item 9.4.1.

9.5. O resultado final será a média aritmética das notas obtidas nas duas fases.

9.6. Serão desclassificados os candidatos que: a) deixarem de apresentar algum dado ou documento exigido no ato da inscrição, b) não atingirem a nota mínima de 7 (sete) pontos em cada uma das fases do processo seletivo, c) apresentarem conduta incompatível com princípios éticos acadêmicos comprovada durante o processo seletivo.

9.7. A seleção poderá ser realizada por comissão designada pela Coordenadoria de Internacionalização.

10. DO RESULTADO DA UNISANTA

10.1. Os resultados preliminares serão divulgados pelo e-mail institucional (daniel@unisanta.br), conforme cronograma (item 13) e publicados no portal institucional.

10.2. O resultado final será publicado no portal da Unisanta na internet, na página <https://unisanta.br/intercambio/>, conforme cronograma.



11. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

11.1. Será admitida a interposição de recursos após divulgação dos resultados preliminares, nos termos e prazos definidos no cronograma, garantindo-se a ampla defesa e a transparência dos atos.

11.2. O candidato poderá apresentar recurso contra os resultados preliminares de avaliação no prazo de até 04 (quatro) dias após sua divulgação oficial, mediante justificativa objetiva e documentação comprobatória, quando cabível.

11.3. Os recursos deverão ser remetidos à Coordenadoria de Internacionalização contendo identificação completa (nome, número de matrícula, curso, e-mail e telefone para contato), a etapa a que se refere o recurso, fundamentação clara e objetiva e eventuais documentos comprobatórios anexos, no link indicado no item 16;

11.4. Os recursos serão analisados pela Coordenadoria de Internacionalização e a decisão será divulgada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de interposição e será comunicada diretamente ao candidato por e-mail institucional informado na inscrição. As decisões proferidas pela Coordenadoria possuem caráter definitivo no âmbito administrativo e não caberão novos recursos.

11.5. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação ao presente edital, questionando suas cláusulas ou condições, no prazo de até 07 (sete) dias contados da data de sua publicação oficial no site da Unisanta ou em outro meio institucional definido. A impugnação deverá ser fundamentada e apresentada por escrito, dirigida à Coordenadoria de Internacionalização, pelo e-mail daniel@unisanta.br. Não serão analisadas impugnações enviadas fora do prazo ou sem a devida fundamentação.

11.6. A apresentação de recurso ou impugnação não suspende automaticamente o andamento do processo seletivo, salvo se expressamente determinado pela autoridade responsável.

11.7. Não serão aceitos recursos apresentados por terceiros em nome do candidato sem procuração com firma reconhecida.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados pela Coordenadoria de Internacionalização da Unisanta, por meio de publicação oficial no site institucional e/ou comunicação encaminhada ao e-mail informado na inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados.

12.2. O candidato convocado deverá manifestar formalmente seu interesse e apresentar a documentação exigida no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado final. A ausência de manifestação ou a não entrega dos documentos dentro do prazo será interpretada como desistência, implicando a perda automática da vaga e a convocação do próximo candidato classificado.

12.3. A efetivação do estágio dar-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a Unisanta. O termo definirá atividades, carga horária, duração, bolsa/desconto (quando for o caso) e demais condições legais. O início das atividades de estágio somente será autorizado após a assinatura desse termo e a validação de todas as partes envolvidas.

12.4. Perderá o direito à vaga o candidato que: a) Não comparecer ou não entregar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido; b) Não apresentar condições de



matrícula regular no curso de graduação durante o período do estágio; c) Descumprir qualquer requisito previsto neste edital ou nas normas institucionais aplicáveis.

13. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
De 20/03 à 20/04/26	Período de inscrição
27/03/26	Data limite para impugnação do edital
24/04/26	Divulgação do resultado preliminar
27/04/26	Data limite para interposição de recurso
30/04/26	Publicação do resultado final
05/05/26	Início do período de estágio
30/10/26	Data limite para encerramento do estágio
06/11/26	Data limite para entrega do relatório final

14. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÕES

14.1. O desligamento do estagiário poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante solicitação do próprio estagiário ou por decisão da instituição, observadas as disposições previstas neste edital e na legislação aplicável aos programas de estágio.

14.2. Constituem motivos para o desligamento do estagiário: descumprimento das atividades previstas no plano de estágio ou das orientações do supervisor responsável; ausência injustificada ou frequência insuficiente nas atividades do estágio; conduta incompatível com o ambiente institucional ou desrespeito às normas da instituição; desempenho considerado insatisfatório pelo supervisor ou pela coordenação responsável; descumprimento das disposições estabelecidas neste edital; conclusão, interrupção ou trancamento do curso de graduação que motivou a participação no programa de estágio; solicitação formal de desligamento por parte do estagiário.

14.3. O desligamento deverá ser formalizado mediante registro pelo coordenador de internacionalização e pela coordenação do programa de estágio, podendo ser precedido de orientação ou advertência, quando cabível.

14.4. Em caso de desligamento, desistência ou impedimento do estagiário selecionado, poderá ser convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo, respeitada a ordem de classificação final e o prazo de validade do edital.

14.5. A convocação de candidato suplente será realizada por meio dos canais de comunicação informados no processo seletivo, devendo o candidato manifestar interesse dentro do prazo estabelecido pela instituição.

14.6. Caso não haja candidatos classificados disponíveis ou interessados para substituição, a instituição poderá optar por realizar nova seleção ou manter a vaga desocupada, conforme conveniência administrativa.

14.7. O candidato convocado para substituição deverá atender às mesmas condições e requisitos estabelecidos neste edital para o exercício das atividades de estágio.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no âmbito deste processo seletivo serão utilizados exclusivamente para fins de identificação, avaliação, comunicação e gestão administrativa das etapas do processo seletivo e do estágio.



15.2. Os dados coletados serão armazenados em ambiente digital restrito, sob responsabilidade do coordenador de internacionalização e da coordenação do programa de estágio, em equipamento institucional destinado à gestão das atividades relacionadas ao processo seletivo e ao acompanhamento dos estagiários.

15.3. O acesso às informações será limitado às pessoas diretamente envolvidas na condução e administração do processo seletivo e das atividades de estágio, sendo vedada a utilização dos dados para finalidades distintas das previstas neste edital.

15.4. Encerrado o período de vigência do estágio e concluídos os procedimentos administrativos necessários, os dados pessoais coletados serão eliminados dos arquivos digitais, ressalvadas as informações que eventualmente precisem ser mantidas para fins legais, administrativos ou de prestação de contas institucional, nos termos da legislação aplicável.

15.5. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara estar ciente e de acordo com o tratamento de seus dados pessoais nos termos estabelecidos neste edital e na legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A certificação do estágio está condicionada ao cumprimento integral, pelo estagiário, de todas as suas responsabilidades indicadas neste edital.

16.2. Nos termos da Lei nº 11.788/2008, o estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais durante o período de vigência do estágio.

16.3. A Coordenadoria de Internacionalização da Unisanta está localizada na Rua Oswaldo Cruz, 277 (Bloco M), 4º andar, sala M426a. Atendimento: Segunda à sexta, das 08h às 13h e das 14h às 18h. Tel.: 3202-7100, ramal: 5263.

16.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas por email: cipe@unisanta.br

16.5. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Coordenador de Internacionalização da Unisanta.

16.6. O presente edital terá validade de 12 meses a contar da publicação.

16.7. Os links e os QR codes para efetivação da inscrição e interposição de recurso estão indicados abaixo:



<https://forms.office.com/r/ttxhpGEQKq>


Inscrição



<https://forms.office.com/r/g0WXfFenTy>

Recurso

Santos, 20 de março de 2026


Prof. Dr. Daniel Siquieroli Vilas Boas
Coordenador de Internacionalização
Universidade Santa Cecília



Anexo 1

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

1. Identificação do Estagiário

Nome completo, Curso de graduação, Instituição de ensino, Período ou semestre do curso, E-mail institucional ou pessoal, Telefone para contato.

2. Informações sobre o Estágio

Setor ou departamento de realização do estágio, Nome do supervisor responsável, Período do estágio (data de início e data de término), Carga horária total cumprida, Carga horária semanal.

3. Descrição das Atividades Desenvolvidas

3.1. Descrição das atividades realizadas no apoio à elaboração, revisão ou tradução de documentos institucionais, tais como editais, comunicados, relatórios, materiais informativos ou correspondências oficiais em línguas estrangeiras (indicar, quando pertinente: quantidade aproximada de documentos revisados ou traduzidos, idiomas utilizados, tipo de material produzido ou revisado).

3.2. Descrição das atividades relacionadas ao apoio a programas de mobilidade acadêmica, incluindo: recepção e orientação de estudantes estrangeiros, apoio a estudantes da instituição em processos de intercâmbio internacional, auxílio na preparação de documentação e formulários, apoio na comunicação institucional com parceiros internacionais.

3.3. Descrição das atividades de apoio na organização de eventos institucionais, tais como: palestras, seminários, workshops, treinamentos, reuniões institucionais com parceiros internacionais (indicar: nome ou temática dos eventos, data ou período de realização e tipo de apoio prestado).

3.4. Descrição das atividades de levantamento e divulgação de oportunidades acadêmicas internacionais, tais como: programas de intercâmbio, bolsas de estudo, editais de mobilidade acadêmica, cursos ou programas internacionais, parcerias e cooperações institucionais (indicar os meios utilizados para divulgação: site institucional, redes sociais, e-mail institucional, entre outros).

3.5. Descrição das atividades administrativas e de comunicação realizadas durante o estágio, tais como: organização de arquivos e documentos institucionais, atualização de informações em plataformas ou sistemas institucionais, apoio na comunicação com estudantes, docentes e parceiros internacionais, elaboração de materiais informativos ou comunicados institucionais.

4. Principais Resultados e Contribuições do Estágio

Relatar de forma sintética os principais resultados alcançados durante o período de estágio, destacando contribuições para o setor ou para as atividades de internacionalização da instituição.



5. Aprendizagens e Competências Desenvolvidas

Descrever as principais competências adquiridas ou aprimoradas durante o estágio, tais como: desenvolvimento de habilidades de comunicação intercultural, aprimoramento de competências linguísticas, organização e gestão de atividades institucionais, trabalho em equipe e colaboração, compreensão de processos de internacionalização acadêmica.

6. Considerações Finais do Estagiário

Espaço para reflexão breve sobre a experiência de estágio, destacando aspectos relevantes do aprendizado e da contribuição para a formação acadêmica e profissional.

7. Declaração do Estagiário

Declaro que as informações apresentadas neste relatório correspondem às atividades efetivamente realizadas durante o período de estágio.

Local e data

Assinatura do estagiário



Anexo 2

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

1. Informações do Recomendado:

Nome completo, CPF, Curso de graduação e RA:

2. Informações do Recomendador:

Nome completo, Curso de graduação e cargo:

3. Avaliação Classificatória (obrigatória)

Por favor, avalie o candidato que está recomendando, indicando com um “X” a seleção da classificação que melhor representa a sua avaliação dos critérios listados na tabela abaixo.

① Não sei avaliar; ② Razoável; ③ Bom; ④ Muito Bom; ⑤ Ótimo e ⑥ Excelente.

Critérios	①	②	③	④	⑤	⑥
Conhecimento na área de estudo						
Capacidade de expressão oral						
Capacidade de expressão escrita						
Capacidade de trabalhar em grupo						
Capacidade de pesquisa						
Criatividade e inovação						
Habilidade para resolver problemas						
Habilidade para liderar equipes						
Potencial para ensinar o que aprendeu						
Ética e integridade						

4. Avaliação narrativa (opcional)

Por favor, escreva abaixo quaisquer outras informações que julgue importantes para a recomendação do candidato

Santos, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do recomendador

Declaração de Consentimento: Considerando a Lei nº 13.709/2018, autorizamos, recomendado e recomendador, o uso dos dados pessoais exclusivamente para fins deste processo seletivo.